



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em, 05/08/18



Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº 1040 /2018

(Dos Senhores Deputados Julio Cesar e Sandra Faraj)

Manifestam votos de Louvor e homenageiam membros do Conselho Federal de Capelania do Brasil, que especifica, pelos excelentes trabalhos prestados à população do DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, os Deputados Julio Cesar e Sandra Faraj propõe Moção de Louvor e homenageiam Membros do Conselho Federal de Capelania do Brasil, que especifica, pelos excelentes trabalhos prestados à população do DF.

1.	Washington Luiz da Silva
2.	Edmilson Nunes Pimentel
3.	Maurício Guedes Lomba
4.	Wagner Oliveira de Amorim
5.	Lindifatima Araújo de Amorim
6.	Fadi Fayed Faraj
7.	Ligia Pires Faraj
8.	Ricardo Lustosa Jacobina
9.	Embaixador de Israel no Brasil Yossi Shelley
10.	Ragner Campos Moura
11.	Palmira Andrade da Costa
12.	Maurício Benda Panisset
13.	Maria Mendes Teixeira Alberto
14.	João Marcos Moreira Teixeira
15.	Anderson Costa Rodrigues Alves
16.	Gisleno Gomes de Faria Alves- Ten Coronel Capelão PMDF
17.	Edmilson Alves Gouveia- Tenente Coronel Capelão CBMDF
18.	Jakson de Jesus Santos
19.	Sérgio Carvalho Cantalice
20.	Francisco Vicema Medeiros
21.	Paulo Fernando Santos de Vasconcelos

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Federal de Capelania / CONFECAP é o órgão credenciado que organiza nacionalmente o trabalho humanitário voluntário de Capelania.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Autorizado pela Constituição Federal Brasileira, artigo 5º, inciso VII, abarcada pela Lei Federal de nº 9.982, de 14 de julho 2000. Como também pelo Decreto 148 da Convenção de Haia.

Atua na organização, fiscalização, capacitação, credenciamento e certificação de voluntários capelães a desenvolverem o trabalho voluntário humanitário de auxílio aos aflitos em entidades de internação coletivas.

O CONFECAF, teve início de suas atividades em março de 1998 em Brasília Distrito Federal sendo devidamente registrado em 2009. Se expandindo para vários Estados e Municípios no Brasil e também em vários países no mundo.

É uma instituição sem fins lucrativos que presta assistência humanitária voluntária em hospitais e presídios atendendo, internos, enfermos, familiares e funcionários.

A CLDF concedendo-lhes as moções de louvor estará reconhecendo o trabalho do Conselho Federal de Capelania do Brasil.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação das Moções ora apresentadas.

Sala das Sessões,

de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

SANDRA FARAJ
Deputada Distrital- PR

Setor Protocolo Legislativo
MO N° 1040 / 2018
Folha N° 02 ~~00000~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Moção nº 1.040/18.

Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB) e Sandra Faraj (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 08/08/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

MO N° 1040 /2018

Folha N° 03 